



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei n.º 352/05.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR COVÊNIO COM A APAE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Sra. **MÁRCIA CECÍLIA FORTUNATO DA SILVA
MARQUES**, Prefeita Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Santa
Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 31 de Maio de 2005.

MÁRCIA C. FORTUNATO DA S. MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL